LEI Nº 1.716/2013, de 16 de maio de 2013.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go 16.05.13 Sec. Administrativo

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRIXÁS, ABRINDO CRÉDITO ESPECIAL E/OU SUPLEMENTAR CASO SEJA NECESSÁRIO" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxilio financeiro a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE CRIXÁS**, para subvenção, no valor mensal de R$6.000,00 (seis mil reais), destinada a complementação da folha de pagamento dos servidões da mencionada instituição, pelo período de 08 (oito) meses, compreendido entre maio e dezembro de 2013.

Art. 2º - Para suportar o valor do auxilio concedido fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial e/ou suplementar no orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 06 – Crixás – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade – 017 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função – 08 – Assistência Social;
Sub-Função – 242 – Assistência ao Produtor de Deficiência;
Programa – 038 – Apoio Financeiro a APAE de Crixás;
Ação – 2080;
Elemento – 3.3.30.41.00 – Constituições.

Art. 3º - A APAE deverá encaminhar as prestações de contas dos recursos repassados, segundo as normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a APAE, para formalização dos repasses previstos no art. 1º, sendo que os dispositivos contidos nesta Lei deverão fazer parte do sobredito instrumento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL
ADM. 2013/2016